

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,

São Carlos-SP - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **DECISÃO**

Processo Físico nº: **0003199-31.1993.8.26.0566** 

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Arly Camargo Lima

Requerido: Lidia Soares de Camargo Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, adjudicado para o herdeiro Arly Camargo Lima os bens objetos da sobrepartilha de Lidia Soares de Camargo Lima, descritos a fls. 83/86, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.

Autorizo o espólio, representado pelo inventariante e por sua mulher, a alienar a quota-parte ideal nos imóveis matriculados sob nºs. 15.951, 15.952, 15.953, 15.954, 15.955 e 15.956. Expeçam-se alvarás desde logo, com prazo de validade de um ano.

Arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 18 de março de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA